LEI Nº 0.352, DE 03 DE JUNHO DE 1.960

AUTORIZA CONTRATO E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É a Prefeitura autorizada a contratar com a Firma Júlio Steinmetz, de Belo Horizonte, especializada em ajardinamento, ou com outra do mesmo gênero, os projetos, orçamentos e especificações das Praças Getúlio Vargas, Dom Daniel e Arthur Bernardes, desta cidade, podendo despender, para esse fim, até 5% (cinco por cento) do valor dos respectivos orçamentos.

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes do artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o necessário crédito especial.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 03 de junho de 1.960.

SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCÍLIO VITÓRIO CORREA DE ALKMIM
SECRETÁRIO